



**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Secretaria de Finanças**  
CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS, YURI DE FREITAS BRITO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ba08384c-4346-4e14-82f9-ea24850c82eb

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2023**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANEXO I**

**ITEM 25 – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES CASO ALGUM DOS PODERES TENHA EXCEDIDO O LIMITE MÁXIMO PREVISTO NO ART.167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (95%), JUNTAMENTO COM DECRETO(s), PORTARIA(s) OU OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE AS INSTITUÍRAM**

**DECLARAÇÃO**

Para cumprimento do disposto no item 25 do Anexo I da Resolução TC Nº 217/2023, do TCE/PE, declaramos que nenhum dos poderes excedeu ao limite máximo previsto no art.167-A, da Constituição Federal.

Sanharó, 29 de dezembro de 2023.

César Augusto de Freitas

Prefeito